

3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 034/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CHÃ GRANDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro – Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **Macedo de Oliveira Eventos, Serviços e Locação de Veículos Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.737.267/0001-73**, estabelecida à Avenida Doutor Belminio Correia, nº 1.500 – Loja A – Capibaribe – São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.740-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Carlos André Macedo de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 3.331.737, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, CPF nº 745.441.874-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando, a necessidade da manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001;

Considerando, que os valores deste contrato estão dentro dos praticados pelo mercado;

*Celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, bem como na Cláusula Terceira do referido instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVADO:

Fica aditivado, a partir de **08.05.2023**, o Contrato firmado entre as partes no dia **07/05/2021**, objetivando a Contratação de serviço transporte e locação de veículos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Chã Grande, mediante solicitação da Diretoria de Transportes, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, do Processo Licitatório Nº 001/2021 – Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro tem o seu fundamento no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo fará vigorar o Contrato de **08/05/2023** a **31/12/2023**, ou até que seja

finalizado o novo Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor global de R\$ 36.057,00 (Trinta e seis mil e cinquenta e sete reais) passará a ser de R\$ 35.716,80 (Trinta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Os pagamentos devidos à empresa contratada serão efetuados através de nota de empenho mediante recibo, após as faturas de serviços serem atestadas pela fiscalização do Município de Chã Grande, através de boletins de medição.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora R\$ (B)	Valor da Diária (R\$) (A x B) / 30	Vlr. Mensal estimado (C= A x B)	Vlr. Total Anual estimado (D= C x 08 meses)	Quant. de Veículos (E)	Total Contratado Estimado (G = F x E)
24	Serviço de locação veículo automóvel utilitário tipo pick-up (leve), cabine simples, com capacidade para 02 passageiros, com 02 portas laterais e 01 traseira, motor a gasolina/etanol com capacidade mínima de 450 kg, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, combustível disponibilizado pela contratante, <u>com motorista e com manutenção por conta da contratada.</u> Ano de fabricação igual ou superior a 2010.	Km	2.000	2,23	148,82	R\$ 4.464,60	R\$ 35.716,80	01	R\$ 35.716,80

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O recurso financeiro para realização desta prorrogação é oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 6001 - Secretaria de Infraestrutura

Atividade: 15.122.1501.2.853 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Elemento de Despesa: (810) – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam o presente termo os expedientes do processo licitatório nº 001/2021, em especial a justificativa da Diretoria de Transportes acerca da necessidade da continuidade dos serviços e a vantajosidade econômica da prorrogação, a necessidade de se restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, bem como a autorização do mesmo para a celebração do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o presente termo aditivo será publicado na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida trazendo em si a prestação de legitimidade e valendo contra terceiros desde a sua publicação.

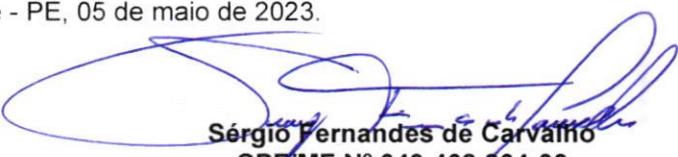
CLÁUSULA NONA - DA ELEIÇÃO DO FORO

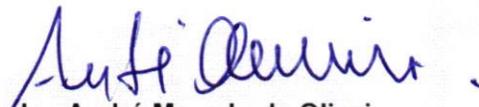
Fica eleito o foro da Cidade de Gravatá/PE, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor, forma e um só conteúdo legal, na presença das 02 (duas) testemunhas signatárias.

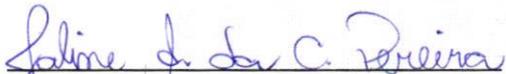
Chã Grande - PE, 05 de maio de 2023.

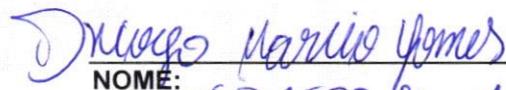

Joel Gomes da Silva
CPF/MF N° 027.009.264-12
Ordenador de Despesa
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude
CONTRATANTE


Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF N° 649.468.864-00
Ordenador de Despesa
Secretário de Governo
CONTRATANTE


Carlos André Macedo de Oliveira
MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Salme J. da C. Pereira
NOME:
CPF: 702.650.824-69


Marcos Aurélio Gomes
NOME:
CPF: 063.153784-51